

## ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA 2013/2014

### ESCALÕES ASE

Desde há quatro anos a esta parte, o escalonamento das crianças para efeitos de pagamento das mensalidades é concretizado por via dos escalões referentes ao Abono de Família.

Há três anos foram alteradas – pelo Governo Central - as regras de apuramento de rendimentos dos agregados familiares e, conseqüentemente, os escalões sociais de algumas crianças e alunos.

Nessa altura, dos **5 Escalões + sem escalão**, passou-se para **3 Escalões + sem escalão**.

Tudo isto sem prejuízo das situações em que se atribui, na Região, automaticamente o escalão 1 (família de acolhimento, institucionalizados, tribunal de menores e RSI).

### NOTAS

1)O usufruto destes serviços educativos e socioeducativos (através da frequência da criança) é fortemente financiada pelo orçamento regional. É exemplo disso, o facto da componente educativa, ser gratuita para todas as crianças o que – só na RAM – se alarga às creches. A parte restante do custo do serviço (de valor bem inferior à primeira) é paga pelas famílias (comparticipação familiar) consoante o respectivo escalão social. O sistema diferencia o conjunto de crianças (no todo da população) dos escalões I e II que se aproxima da metade do total. Ainda se atribui um valor diferenciado para o escalão III.

2)O IRS (declaração de rendimentos familiares) é utilizado para o apuramento dos escalões sociais aplicáveis neste sistema (os mesmos do Abono de Família). Para além de um determinado valor de rendimento (aqueles que se situam fora dos escalões de Abono 1,2 e 3) os benefícios e custos de frequência, no sistema regional de educação, são idênticos para todos.

3)O sistema de escalonamento ASE é reactivo a novas situações económico-financeiras das famílias. Não só o escalão depende dos rendimentos e dimensão do agregado familiar, como, se a situação se alterar significativamente em resultado de um despedimento ou de uma alteração do agregado familiar, o Regulamento ASE regional permite adaptação imediata contra a apresentação de alguma documentação evitando a necessidade de esperar pela readaptação do escalão AF.

DRPRI, Maio 2013